



— Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.620 - DE 22 DE MARÇO DE 1.999

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “SEBASTIÃO DE CASTRO”, AO SISTEMA DE LAZER LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL SÉRGIO ANTONIO CORONA – COHAB II



A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 09 de Março 1.999, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de “**Sistema de Lazer Sebastião de Castro**”, a área delimitada na confluência das Vias Públicas, Av. Ernesto de Angelis, Rua Antonio Bento Damasio e Av. Mário Cazeri, no Conjunto Habitacional Sérgio Antonio Corona, Cohab II.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 22 de Março de 1999.

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 22 de Março de 1.999.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino